

DECRETO Nº 772 DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

Revoga o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 764, de 04 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 764 de 04 de agosto de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete